

## CHAMADA Nº 001/2025 - JOVEM CIENTISTA DA PESCA ARTESANAL

A Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA), com base na Lei Complementar n.º 061 de 24 de julho de 2007 e no Decreto Estadual nº 1.713 de 12 de julho de 2021, em parceria com a Secretaria Nacional de Pesca Artesanal (SNPA) do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), torna pública a presente chamada através do programa “Jovem Cientista da Pesca Artesanal”, convidando pesquisadores(as) efetivos (as) vinculados(as) a Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT), localizadas no estado do Pará a submeterem propostas.

### 1. JUSTIFICATIVA

Para atender aos objetivos da FAPESPA de apoiar pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, capacitação de recursos humanos e transferência de tecnologias em áreas prioritárias no Pará, conforme a Lei Complementar nº 061, de 24 de julho de 2007, esta iniciativa visa selecionar e fomentar projetos voltados para as comunidades pesqueiras artesanais do estado. O programa "Jovem Cientista da Pesca Artesanal" busca formar estudantes, desenvolvendo habilidades como pensamento crítico, criatividade, resolução de problemas e comunicação científica, promovendo sustentabilidade e avanço na pesca artesanal.

### 2. OBJETIVOS

- 2.1. Apoiar projetos de pesquisa de pesquisadores vinculados a ICTs do estado do Pará, em parceria com professores do Ensino Médio da Rede Pública, concedendo bolsas de Iniciação Científica Júnior para jovens da pesca artesanal, visando formar recursos humanos em ciências e carreiras tecnológicas, avançando o conhecimento sobre comunidades pesqueiras artesanais do Brasil.
- 2.2. Despertar vocação para ciências e carreiras tecnológicas entre estudantes do Ensino Médio da rede pública, especialmente pescadores artesanais.
- 2.3. Estimular professores do Ensino Médio da rede pública a engajarem estudantes em investigação científica sobre comunidades pesqueiras artesanais.
- 2.4. Promover o interesse pela pesquisa em Ciência e Tecnologia, assegurando o desenvolvimento contínuo da capacidade instalada no estado.
- 2.5. Desenvolver conhecimento científico e tecnológico sobre as realidades das comunidades pesqueiras artesanais em diversas áreas do conhecimento.
- 2.6. Valorizar o conhecimento e o saber-fazer das comunidades pesqueiras artesanais.
- 2.7. Combater a evasão escolar entre jovens da pesca artesanal e melhorar o desempenho escolar dos bolsistas do Programa.

### 3. TEMAS PRIORITÁRIOS CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

**3.1.** Os projetos apresentados nesta chamada devem ser caracterizados como de:

**3.1.1.** Pesquisa científica, tecnológica e de inovação.

**3.1.2.** Transferência de tecnologia para a sociedade

**3.2.** As temáticas elegíveis com foco na Pesca Artesanal são:

**3.2.1.** Mulheres pescadoras artesanais;

**3.2.2.** Trabalho e cadeia produtiva da pesca artesanal;

**3.2.3.** Modo de vida e conhecimento tradicional pesqueiro;

**3.2.4.** Territórios Pesqueiros Artesanais;

**3.2.5.** Cultura, história e pesca artesanal;

**3.2.6.** Formas de organização da pesca artesanal;

**3.2.7.** Segurança/soberania alimentar;

**3.2.8.** Gestão pesqueira;

**3.2.9.** Desastres/Impactos Socioambientais na pesca artesanal;

**3.2.10.** Juventude e pesca artesanal;

**3.2.11.** Políticas Públicas e comunidades pesqueiras artesanais;

**3.2.12.** Injustiça e Racismo ambiental;

**3.2.13.** Turismo de base comunitária;

**3.2.14.** Justiça Climática;

**3.2.15.** Direitos e pesca artesanal;

**3.2.16.** Poluição e seus impactos na vida dos Povos da Pesca Artesanal;

**3.2.17.** Conflitos Socioambientais envolvendo Comunidades Tradicionais Pesqueiras.

**3.2.18.** Manejo de recursos naturais, de forma sustentável, atendendo a matriz do Plano de Bioeconomia (Planbio) do Estado do Pará.

## 4. CRONOGRAMA

**4.1.** Atividades previstas e respectivos prazos.

ATIVIDADES	DATAS/PERÍODOS
Lançamento da chamada*	21/01/2025
Período para submissão de propostas	21/01/2025 a 21/02/2025
Divulgação do resultado preliminar*	07/03/2025
Prazo para protocolo de recurso administrativo referente ao resultado preliminar	10/03 a 21/03/2025
Resultado do recurso administrativo*	31/03/2025
Divulgação do Resultado Final*	31/03/2025

\*Serão divulgados no Diário Oficial do Estado do Pará e no site [www.fapespa.pa.gov.br](http://www.fapespa.pa.gov.br)

## 5. RECURSOS FINANCEIROS

**5.1.** Os recursos para esta chamada serão de até R\$ 610.000,00 para financiar projetos com auxílio financeiro à pesquisa e bolsas de Iniciação Científica Júnior (ICJ), divididos em:

**5.1.1.** R\$ 125.000,00 do orçamento da FAPESPA – Dotação orçamentária: 19.571.1490.8698, Fonte: 61500000001.

**5.1.2.** R\$ 485.000,00 do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) – Tesouro Nacional, Fonte de Recurso 1444000000, Natureza da Despesa: 333041.

**5.2.** Serão selecionados até 25 projetos, cada um recebendo:

**5.2.1.** R\$ 10.000,00 para auxílio à pesquisa (ODC).

**5.2.2.** quatro (4) bolsas na modalidade ICJ com duração de 12 meses.

**5.2.2.1.** As bolsas de ICJ obedecerão às normas das Portarias FAPESPA nº 141/2022 e nº 32/2023, respeitando a vigência do Convênio Ministério da Pesca e Aquicultura Transferegov.br n. 949226/2023.

## 6. ITENS FINANCIÁVEIS

**6.1.** São financiáveis na Ordem de Despesa de Custeio – ODC, para auxílio à pesquisa, os seguintes itens:

**6.1.1.** Passagens e diárias: valores conforme CNPq (<https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/auxilios-1/tabela-de-valores-diaras-para-auxilios>), para a equipe do projeto.

**6.1.2.** Material de consumo: itens de uso corrente com utilização limitada a dois anos, a serem usados no projeto.

**6.1.3.** Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: serviços essenciais ao projeto executados por empresas. São consideradas despesas de Pessoa Jurídica, dentre outras:

- Impressão e encadernação: reprodução de documentos, confecção de formulários, folder e programas, impressão de banners.
- Pagamento de serviços técnicos e especializados: prestação de serviços técnicos realizada por mão de obra especializada e executada por empresas.
- Locação de máquinas e implementos agrícolas ou veículos automotivos: despesa com aluguel e/ou arrendamento de veículos, máquinas e implementos para execução de atividades exclusivas do projeto, mediante contrato.

**6.1.4.** Serviços de Terceiros Pessoa Física:

**6.1.4.1.** Serviços de Terceiros – Pessoa Física: contratação de pessoa física para executar atividades relacionadas e essenciais ao desenvolvimento da pesquisa. A

contração desse serviço implica na inclusão da rubrica de patronal, correspondendo a 20% do valor total do orçamento de Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

**6.2.** Despesas de custeio devem ser usadas exclusivamente nas atividades do projeto, descritas e justificadas conforme o Manual de Prestação de Contas da FAPESPA (<https://tinyurl.com/yvcyzfne>).

A correta inserção dos itens em obediência ao Manual citado é de responsabilidade do(a) proponente.

**6.2.1.1.** A solicitação de itens não financiáveis, em desacordo com o Manual de Prestação e/ou com o item 6.1 desta chamada, bem como a solicitação de recursos em desacordo com o item 5.2, resultará na eliminação da proposta.

## **7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

### **7.1.** Do(a) Proponente/Coordenador(a)

**7.1.1.** Realizar o cadastro completo (inserir arquivo dos documentos pessoais RG, CPF, comprovante de endereço, link do currículo lattes atualizado e diploma de Mestre ou Doutor) na [Plataforma Fapespa](#).

**7.1.2.** Ser, necessariamente, o coordenador do projeto e o responsável pela submissão.

**7.1.3.** Possuir título de mestre(a) ou doutor(a).

**7.1.4.** Ser pesquisador ou professor com vínculo efetivo em ICT pública ou privada, sem fins lucrativos, instituição de execução do projeto, localizada no Estado do Pará.

**7.1.5.** Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq (link do currículo lattes em consonância com a proposta submetida).

**7.1.6.** Não ser servidor(a) ou prestador(a) de serviço na FAPESPA, nem ter parentesco até o 3º grau com servidores lotados nesta Fundação.

**7.1.7.** Se estrangeiro(a), deve estar em situação regular no país durante a execução do projeto.

**7.1.8.** Manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação e idoneidade apresentadas na submissão da proposta e atualizar os dados cadastrais nos registros competentes.

### **7.2.** Do(a) tutor(a)

Estabelece o elo entre o aluno e a escola, estimulando o engajamento em pesquisa.

**7.2.1.** Ser professor(a) do Ensino Médio em escola pública federal, estadual ou municipal do estado do Pará, com vínculo efetivo.

**7.2.2.** Estar cadastrado(a) na [Plataforma Fapespa](#), com cadastro completo (inserir arquivo dos documentos pessoais RG, CPF, Comprovante de Endereço, link do currículo lattes atualizado em consonância com a proposta submetida, e comprovante de vínculo) na Plataforma Fapespa.

**7.2.3.** Disponibilidade para orientar 4 alunos.

### **7.3.** Do(a) bolsista

**7.3.1.** Estar matriculado no Ensino Médio em escola pública do Pará.

**7.3.2.** Ser pescador ou possuir parente em linha reta, colateral ou responsável, com Registro de Pescador Profissional (RGP) ou Protocolo de Solicitação de Registro Inicial, nos termos da Portaria MPA nº 10 de 23 de fevereiro de 2023. No caso dos pais, parentes em linha colateral ou responsáveis pelos jovens, é necessário ter, no mínimo, 1 (um) ano de RGP. Caso o jovem pescador tenha esse documento (RGP ou protocolo de pedido de RGP), o tempo mínimo é de 6 (seis) meses.

**7.3.3.** Para pescadores de subsistência, é facultado ao estudante fazer a comprovação mediante uma declaração do Presidente da Colônia de Pescadores, uma declaração feita de próprio punho contendo duas testemunhas sobre a condição de pescador de subsistência, ou ainda, uma declaração emitida pelo órgão de assistência social do município ou estado, também atestando a condição de pescador de subsistência.

**7.3.4.** No caso de estudantes indígenas pescadores, eles deverão apresentar uma declaração do Presidente da Colônia de Pescadores do município, ou uma declaração do Líder da Aldeia Indígena, ambas atestando que o jovem indígena é pescador ou que ele possui parentes em linha reta, colateral ou responsável que sejam pescadores.

**7.3.5.** Para pescadores quilombolas, deverá ser apresentada uma declaração do Presidente da Colônia de Pescadores do município, ou uma declaração da Associação da Comunidade Quilombola, ambas atestando que o jovem quilombola é pescador ou que ele possui parentes em linha reta, colateral ou responsável que sejam pescadores.

**7.3.6.** Dedicar pelo menos 12 horas semanais às atividades de pesquisa.

#### **7.4. DA PROPOSTA**

**7.4.1.** O projeto deve ter duração de até 15 meses e todos os itens preenchidos adequadamente.

**7.4.2.** A parte financeira e orçamentária do projeto deve ser preenchida no Anexo 2, e enviada como planilha editável e em formato pdf.

**7.4.3.** As bolsas devem ter duração de 12 meses.

**7.4.4.** As propostas deverão atender um ou mais tema do item 3.2.

#### **7.5. Das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Estado do Pará (ICT/PA)**

**7.5.1.** Disponibilizar o Termo de Anuência (Anexo 5) assinado por um dos seguintes gestores:

**7.5.1.1.** Reitor ou dirigente máximo da ICT.

**7.5.1.2.** Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, ou equivalente.

**7.5.1.3.** Coordenador de Campus (somente em caso de campus fora da sede), ou equivalente.

**7.5.1.4.** Coordenador do setor científico e/ou tecnológico, caso se trate de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos.

**7.5.1.5.** O signatário deverá possuir poderes legais e/ou estatutários/regimentais para representar a Instituição para fins do comprometimento institucional assumido.

## **8. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** As propostas deverão ser submetidas pelo(a) proponente até às 18h (horário de Belém), da data limite constante no cronograma, através da [Plataforma Fapespa](#).

**8.1.1.** Após o envio da proposta, o(a) proponente receberá a confirmação do recebimento automaticamente em tela. Caso não receba a confirmação, deverá entrar em contato pelo e-mail [chamadas@fapespa.pa.gov.br](mailto:chamadas@fapespa.pa.gov.br), com assunto do e-mail: **Jovem Cientista da Pesca Artesanal**.

**8.2.** É de responsabilidade do(a) proponente fornecer arquivos, exclusivamente nos formatos solicitados, e em formato PDF, com tamanho máximo de 10MB, compatíveis com o software Adobe Acrobat Reader, versão 6 ou superior.

**8.2.1.** Apenas a planilha orçamentária é que deve ser encaminhada, em formato PDF e também em formato editável (.xlxs ou outro compatível).

**8.3.** A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas pela Fapespa, bem como o preenchimento incorreto ou incompleto dos anexos são de inteira responsabilidade do(a) proponente.

**8.4.** Após a submissão da proposta, não será permitido nenhum tipo de alteração e/ou substituição por parte da(o) proponente, inclusive nos seus anexos.

**8.5.** Caso a Fapespa entenda haver necessidade de complementação de documentação e/ou informações para realizar o processo de avaliação, poderá solicitar pelo e-mail cadastrado na Plataforma Fapespa e/ou indicado na Proposta de Projeto (Anexo 1). É de responsabilidade do(a) proponente a manutenção do cadastro atualizado junto à Fapespa e responder no prazo solicitado.

**8.6.** A Fapespa não se responsabilizará por propostas não recebidas no prazo estabelecido, em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à Fundação.

**8.7.** Não submeter mais de uma proposta no âmbito desta Chamada.

## **9. DOCUMENTAÇÃO**

**9.1.** O(a) proponente deve anexar os seguintes documentos em PDF (máximo 10MB), exceto a planilha de orçamento em formato editável, preenchidos e assinados:

**9.1.1.** Proposta de projeto (Anexo 1).

**9.1.2.** Planilha de orçamento detalhado – Formato Editável (Anexo 2).

**9.1.3.** Planilha de Orçamento detalhado – Formato PDF (Anexo 2).

- 9.1.4.** Termo de compromisso do(a) coordenador(a), assinado eletronicamente (Anexo 3).
- 9.1.5.** Termo de compromisso do(a) Tutor(a), assinado eletronicamente (Anexo 4).
- 9.1.6.** Anuência da ICT, assinado eletronicamente (Anexo 5).
- 9.1.7.** Anuência do dirigente da Escola Pública parceira, assinado eletronicamente (Anexo 6).
- 9.1.8.** Declaração atualizada (últimos 3 meses) de vínculo efetivo do(a) coordenador(a) em ICT no Pará.
- 9.1.9.** Declaração atualizada (últimos 3 meses) de vínculo efetivo do(a) tutor(a) em escola pública no Pará.
- 9.1.10.** Cópia do diploma de mestre ou doutor(a) do(a) coordenador(a)/proponente.

**9.2.** Todos os anexos devem ser modelos padrão da Fapespa, integralmente preenchidos e assinados eletronicamente. A ausência de documentos, informações e assinaturas na submissão resultará na inabilitação da proposta.

## **10. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

As propostas serão analisadas em 2 etapas:

**10.1.** Habilitação: A equipe técnica da FAPESPA avaliará o atendimento dos critérios de elegibilidade dos itens 5.2; 6; 7; 8 e 9. Etapa eliminatória.

**10.2.** Análise de Mérito (AM): será realizada por um avaliador (a) ad hoc, seguindo o modelo de avaliação por pares duplamente cega e de acordo com os critérios abaixo:

<b>CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.	20
Qualidade do projeto: projeto escrito de forma correta, clareza na apresentação do problema da pesquisa e coerência entre orçamento, objetivos, metas e cronograma de execução.	20
Qualidade da proposta de acompanhamento e avaliação dos bolsistas.	15
Impactos esperados na qualidade de vida dos estudantes e da comunidade pesqueira.	15
Condições de infraestrutura necessária para desenvolvimento da pesquisa e avaliação do orçamento proposto.	10
Adequação Metodológica: consistência dos métodos e estratégias que serão utilizadas para desenvolver o projeto; cronograma físico que apresente descrição clara das fases e metas factíveis a serem cumpridas e alcançadas; limitações ou obstáculos previsíveis que possam comprometer a exatidão do orçamento e do cronograma da pesquisa.	10
Orçamento: compatibilidade do orçamento com o cronograma de execução.	10
<b>Total</b>	<b>100</b>

**10.3.** Propostas com pontuação  $\geq 70$  serão classificadas. As propostas serão ranqueadas em ordem decrescente de pontuação final e contratadas conforme os recursos disponíveis no item 5.

**10.4.** Propostas com pelo menos 50% da equipe técnica (coordenador, tutor e demais integrantes da equipe técnica) composta por mulheres receberão 20 pontos adicionais.

## **11. HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** As propostas recomendadas no mérito e classificadas conforme avaliação da Diretoria Científica (DICET) da FAPESPA, serão submetidas à apreciação e homologação pela Secretaria Nacional de Pesca Artesanal do Ministério da Pesca e Aquicultura (SNPA/MPA).

## **12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**12.1.** Os resultados preliminar e final serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE) e no site da FAPESPA ([www.fapespa.pa.gov.br/chamadas](http://www.fapespa.pa.gov.br/chamadas)).

**12.2.** Proponentes com projetos não aprovados podem solicitar o parecer pelo e-mail: [chamadas@fapespa.pa.gov.br](mailto:chamadas@fapespa.pa.gov.br).

**12.3.** Recursos ao resultado preliminar podem ser interpostos em até 10 dias úteis após a publicação no DOE, com ofício enviado à Diretoria Científica pelo e-mail: [protocolo@fapespa.pa.gov.br](mailto:protocolo@fapespa.pa.gov.br). A data de envio do e-mail será considerada para contagem do prazo.

**12.4.** Proponentes que interpuserem recurso devem enviar e-mail ([chamadas@fapespa.pa.gov.br](mailto:chamadas@fapespa.pa.gov.br)) informando o número de protocolo, com o número e nome da Chamada no campo “Assunto”. Sem isso, o recurso não será analisado.

**12.5.** Após análise dos recursos, o julgamento será publicado no DOE e no site da FAPESPA.

**12.6.** Todas as etapas, alterações e retificações serão publicadas no DOE e no site da FAPESPA.

## **13. CELEBRAÇÃO DOS TERMOS DE OUTORGA**

**13.1.** As propostas aprovadas serão contratadas via Termos de Outorga, firmado entre a FAPESPA e o(a) coordenador(a), conforme disponibilidade financeira.

**13.2.** A celebração dos Termos de Outorga será realizada pela Plataforma FAPESPA.

**13.3.** Após o resultado final, a FAPESPA iniciará a assinatura dos Termos de Outorga.

**13.4.** Documentos exigidos para contratação:

**13.5.** Plano de trabalho (Anexo 8).

**13.6.** Documento de identificação com foto.

**13.7.** CPF.

**13.8.** Comprovante de residência atualizado (últimos três meses).

**13.9.** Declaração de Autenticidade de Documentos – Implementação (Anexo 7).

**13.10.** O coordenador não poderá ter pendências administrativas ou financeiras com a FAPESPA, o estado do Pará (Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária emitida pela SEFA, Sistema de Execução Financeira e Orçamentária do Estado do Pará – SIAFE e Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual - CADIN-PA) e com a União (Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal- CADIN). A existência de pendência é fator impeditivo para celebração do Termo de Outorga.

**13.11.** A FAPESPA verificará se o(a) coordenador(a) e o(a) bolsista têm inadimplências ou irregularidades com a FAPESPA, no SIAFE, no CADINPA e CADIN.

**13.12.** Solicitações de informações e/ou documentos complementares serão feitas por e-mail cadastrado na Plataforma FAPESPA e/ou informado no Projeto Básico.

**13.13.** Após a assinatura do termo de outorga, os (as) coordenadores (as) deverão indicar os bolsistas para a FAPESPA.

**13.14.** A Fapespa realizará qualquer solicitação de informação e/ou documentação complementar ao proponente/coordenador(a), por meio do endereço eletrônico informado no Projeto Básico, sendo de responsabilidade desta sua verificação.

**13.15.** 13.15. A não apresentação de um ou mais documentos solicitados pela Fapespa, constituirão impedimento à assinatura do Termo de Outorga.

#### **14. CONTRATAÇÃO DOS(AS) BOLSISTAS**

**14.1.** A contratação dos(as) bolsistas será feita através de Termos de Outorga entre a Fapespa e os(as) bolsistas, conforme disponibilidade financeira.

**14.2.** Não pode ser indicado bolsista que não preencha os requisitos da Bolsa ICJ conforme Portaria Fapespa n° 141/2022.

**14.3.** Não pode ser indicado bolsista com inadimplência ou irregularidades com a Receita Estadual e Federal.

**14.4.** Não acumular a bolsa ICJ com outras bolsas, exceto bolsas de permanência estudantil (PIQ) e/ou socioeconômicas.

**14.5.** Não ter débitos com o junto ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual - CADINPA e Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal- CADIN.

**14.6.** Regularidade no SIAFE e adimplência perante a FAPESPA.

**14.7.** Serão verificadas inadimplências dos(as) bolsistas com a FAPESPA, SIAFE, CADINPA e CADIN.

- 14.8.** Os (As) bolsistas devem apresentar Certidão Negativa de Natureza Tributária e não-Tributária do Pará, cuja guarda é responsabilidade do coordenador.
- 14.9.** Os (As) bolsistas devem atender os requisitos do item 7.3 desta Chamada.
- 14.10.** FAPESPA solicitará informações/documentos complementares ao coordenador por e-mail informado no Projeto Básico.
- 14.11.** A ausência de documentos ou inadimplência do bolsista com a FAPESPA, o estado do Pará (Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária emitida pela SEFA, SIAFE e CADIN-PA) e com a União (Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CA-DIN) impedirá a assinatura do Termo de Outorga.

## 15. ATRIBUIÇÕES

### 15.1. Do(a) Proponente/Coordenador(a)

- 15.1.1.** Responsável pela comunicação com SNPA/MPA e FAPESPA.
- 15.1.2.** Indicar bolsistas e tutor(a) na Plataforma Fapespa.
- 15.1.3.** Entregar os planos de trabalho de cada bolsista no momento da indicação na plataforma.
- 15.1.4.** Supervisionar tutor(a) e bolsistas.
- 15.1.5.** Inserir relatórios parcial e final.
- 15.1.6.** Enviar relatório parcial, avaliação do orientador e comprovante de matrícula após 6 meses.
- 15.1.7.** Entregar relatórios e planos de trabalho dos bolsistas.
- 15.1.8.** Acompanhar e avaliar projetos.
- 15.1.9.** Apresentar resultados e execução orçamentária na Plataforma Fapespa (<https://fapespadigital.fapespa.pa.gov.br/cadastrousuarioexterno/>)
- 15.1.10.** Apresentar documentação/informações solicitadas por FAPESPA e SNPA/MPA.

### 15.2. Do tutor

- 15.2.1.** Intermediar comunicação entre coordenador e bolsista.
- 15.2.2.** Responsável solidário pelo Termo de Outorga e plano de trabalho.
- 15.2.3.** Orientar o bolsista em todas as fases do trabalho.
- 15.2.4.** Disponível para orientação científica e pedagógica.
- 15.2.5.** Orientar relatórios e emitir pareceres de avaliação.
- 15.2.6.** Apresentar documentação/informações solicitadas.
- 15.2.7.** Informar desligamento do bolsista e/ou irregularidades.
- 15.2.8.** Encaminhar pedido de substituição do bolsista.

**15.2.9.** Prestar informações sobre atividades do bolsista.

**15.2.10.** Manter cadastro atualizado no Plataforma Fapespa

(<https://fapespadigital.fapespa.pa.gov.br/cadastrousuarioexterno/>).

**15.3.** Do(a) Bolsista

**15.3.1.** Manter bom rendimento escolar.

**15.3.2.** Executar o plano de trabalho.

**15.3.3.** Não receber remuneração concomitante com a bolsa, exceto bolsas de permanência estudantil e socioeconômicas.

**15.3.4.** Devolver mensalidades recebidas indevidamente.

**15.3.5.** Elaborar Relatório Parcial com o(a) tutor(a) e submetê-lo eletronicamente.

**15.3.6.** Elaborar Relatório Final com o orientador e submetê-lo eletronicamente em até 30 dias após o término ou cancelamento da bolsa.

**15.3.7.** Relatórios devem conter assinaturas do(a) orientador(a)/tutor(a) e bolsista.

**15.3.8.** Referenciar a bolsa FAPESPA com apoio do MPA em trabalhos e publicações.

**15.3.9.** Prestar informações solicitadas por SNPA/MPA e FAPESPA.

Manter cadastro atualizado na Plataforma Fapespa

(<https://fapespadigital.fapespa.pa.gov.br/cadastrousuarioexterno/>)

## **16. PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA SELEÇÃO E INDICAÇÃO DOS BOLSISTAS**

**16.1.** Coordenador(a) e tutor(a) devem organizar, divulgar e executar o processo seletivo interno para seleção dos bolsistas apoiados pela FAPESPA.

**16.2.** O processo seletivo deve garantir a escolha dos melhores bolsistas, com critérios transparentes.

**16.3.** Após o processo seletivo, o(a) coordenador(a) deve indicar à FAPESPA, até a data limite, os bolsistas selecionados, seus orientadores/tutores, escola, cidade e áreas do conhecimento, para celebração dos Termos de Outorga. Informações serão preenchidas em formulário específico fornecido pela FAPESPA.

**16.4.** Não podem ser indicados bolsistas que não atendam aos requisitos da Bolsa de Iniciação Científica Júnior conforme a Portaria FAPESPA nº 141/2022, com alterações.

**16.5.** Não podem ser indicados bolsistas com inadimplência ou irregularidades com a Receita Estadual e Federal.

## **17. SUSPENSÃO, CANCELAMENTO, SUBSTITUIÇÃO E PRORROGAÇÃO**

**17.1.** Suspensão da Bolsa

**17.1.1.** Período máximo de suspensão justificada pelo coordenador:

**17.1.2.** Até 6 meses por doença grave.

**17.1.3.** Até 180 dias por licença maternidade, conforme Lei nº 14.925/2024.

**17.1.4.** Vedada a substituição durante a suspensão.

**17.2.** Cancelamento da Bolsa

**17.2.1.** Pode ser cancelada pela FAPESPA ou por coordenador, por infringência às disposições, com obrigação de ressarcir o apoio concedido em caso de culpa ou dolo.

**17.3.** Substituição do Bolsista

**17.3.1.** Autorizada exclusivamente pela FAPESPA após análise de solicitação do proponente.

**17.3.2.** Solicitada se restarem três meses ou mais de vigência do Termo de Outorga.

**17.3.3.** Bolsista substituto(a) atuará no período remanescente, sem ultrapassar a vigência do Termo de Outorga.

**17.3.4.** Bolsista substituído(a) deve expressar ciência do desligamento por escrito, informar os motivos e apresentar relatório técnico das atividades desenvolvidas conforme modelo da FAPESPA.

## **18. PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS**

**18.1.** O(a) bolsista, o(a) coordenador(a) e o(a) tutor(a) devem participar de seminários da FAPESPA e MPA, apresentando os resultados e inferências preliminares da pesquisa.

**18.2.** Trabalhos técnicos, científicos ou de divulgação resultantes do apoio devem referenciar expressamente o apoio da FAPESPA e MPA, fornecendo um exemplar da obra publicada.

**18.3.** Coordenador(a), Tutor(a) e bolsista devem divulgar o apoio do Governo do Estado (FAPESPA) e do Governo Federal (MPA) utilizando as logomarcas disponíveis, solicitadas pelo e-mail: [ascom@fapespa.pa.gov.br](mailto:ascom@fapespa.pa.gov.br).

## **19. ASPÉCTOS ÉTICOS**

**19.1.** O(a) coordenador(a) da proposta é responsável por obter e guardar todas as permissões e autorizações éticas ou legais necessárias para a execução do projeto (ex.: experimentos com seres humanos, acesso a áreas de proteção ambiental, patrimônio genético, cultural e conhecimento tradicional, áreas indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais). A documentação deve estar disponível para comprovação quando necessário.

## **20. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA**

A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fapespa, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 21. LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS

A presente Chamada regula-se pelo disposto na Emenda Constitucional no 85, de 26 de fevereiro de 2015, e pelos preceitos de direito público inseridos no Marco Legal de CT&I, Lei Federal nº 10.973/2004, Lei Estadual nº 8.426/2016, Decreto Estadual nº 1.713/2021 e Decreto Federal nº 9.283/2018, no que couber, bem como pelas normas internas da FAPESPA.

## 22. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

Decairá do direito de impugnar os termos desta chamada perante a FAPESPA, após o quinto dia útil do seu lançamento.

## 23. CLÁUSULA DE RESERVA

À Diretoria Científica da Fapespa - DICET é reservado o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada.

## 24. INFORMAÇÕES E CONTATOS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos através do:

- Site da Fapespa: <http://www.fapespa.pa.gov.br/chamadas>
- Endereço eletrônico: [chamadas@fapespa.pa.gov.br](mailto:chamadas@fapespa.pa.gov.br)

Belém, 21 de Janeiro de 2025.

**Carina Melo da Silva**

Diretora Científica em Exercício